



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.776/06

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR PROJETOS DE MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E FINANCIAMENTO COM A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar financiamento com a CEMIG Distribuição S.A., no valor em moeda corrente de R\$ 105.543,48 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinados à execução do projeto de melhoria da Iluminação Pública de Carandaí, objeto do Programa Nacional de Iluminação Pública - RELUZ.

Parágrafo único - O Valor deverá ser atualizado com base na tabela de orçamento da CEMIG Distribuição S.A., em vigor, na data da concretização do termo de acordo específico.

Art. 2º - Para efetivação do financiamento, serão observadas as seguintes normas:

a) O valor especificado no art. 1º será financiado em no máximo 30 meses com juros de 6% (seis por cento) ao ano.

b) Os pagamentos das obrigações assumidas no contrato de parcelamento a ser celebrado com a CEMIG Distribuição S.A., deverá ser quitado com recursos oriundos da receita de contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública.

Art. 3º - O Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município, durante os prazos estabelecidos no art. 2º, alínea b, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios do empréstimo por ele contraído, resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de julho de 2006.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de julho de 2006.
_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.